

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Emenda Modificativa e Supressiva nº 025/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 105/2017, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo 01, Quadro 01- Conceitos e definições, do Projeto de Lei Complementar nº 105/2017, para a inclusão das seguintes definições:

Anexo 01-...

Quadro 01 – Conceitos e Definições...

E

empreendimentos e atividades com impacto de vizinhança: aqueles que, na sua instalação, causam interferência na comunidade.

V

vizinhança: o meio humano, o meio físico e o meio biótico onde vive o agrupamento populacional que sofrerá o impacto do licenciamento de uma obra, nos termos desta Lei;

vizinhança imediata: aquela instalada na(s) quadra(s) em que o empreendimento proposto se localiza;

vizinhança mediata: aquela situada na área de influência do projeto e que por ele pode ser atingida, possuindo um raio de abrangência de até 500,00m (quinhentos metros) de interferência do empreendimento ou atividade;

Art. 2º- Fica alterado o Art. 194, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 194- Para os efeitos desta Lei, ficam adotadas as seguintes definições constantes no Anexo 01- Quadro 01- Conceitos e definições desta Lei.

Art. 3º- Ficam suprimidos os Incisos I a IV do Art. 194 da presente propositura.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de julho de 2019.

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA
VEREADORA - PDT

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DA EMENDA

A presente Emenda tem por objetivo retirar as definições constantes do Art. 194 da Propositura e transferi-las para o Anexo 01, Quadro 01, que trata especificamente dos conceitos e definições a serem adotadas no Plano Diretor Estratégico.

Sendo assim, apresentamos a presente emenda e contamos com a sua aprovação por esta Casa de Leis.